

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.025820/2023-96

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE nº 245\*\*\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

**CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, com sede na Rua Costa Barros, nº 378 - Centro, CEP 60.160-280 Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.451.428/0001-25, representada neste ato por Rinalda Maria Freitas Ferreira, portadora da carteira de identidade nº \*\*\*200234237\* SSPDS/CE e CPF nº \*\*\*.711.763-\*\*.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23533.008892/2023-79 e de acordo com a Dispensa de licitação nº 05/2023, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da EBSEH, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração contratual qualitativa mediante a supressão dos itens 8.5 e 8.5.1 do termo de referência, da placa balística e da munição blister c/10, correspondente a - 0,0709639969915287% do valor contratual, nos termos do art. 103, inciso I, do RLCE 1.1., cujos efeitos financeiros passarão a contar retroativo 29/04/2023, para redução das 6 placas balísticas e após 01/10/2023, para redução da munição de 2 blister c/10.

1.1.2. O reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.501.462,16 (dois milhões, quinhentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.2. O valor total atualizado do contrato, passará de **R\$ 2.502.677,52** (dois milhões, quinhentos e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 2.501.462,16** (dois milhões, quinhentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com diminuição de **R\$ 1.215,36** (um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), representando uma redução percentual de **-0,0485623892925685%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do IPCA setembro/2022 a agosto/2023 (34607981).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de:

2.4.1. Após 01/10/2023 - reajuste dos uniformes para todos os vigilantes, dos uniformes para os supervisores, dos equipamentos de EPI e outros materiais, da placa balística e da munição blister c/10;

2.4.2. Após 01/10/2023 - redução da munição de 2 blister c/10; e

2.4.3. Retroativo 29/04/2023 - redução das 6 placas balísticas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10302511885850023	SUS/REHUF/PRHOSUS	339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA  
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)  
RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 17/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 20/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37238479** e o código CRC **82F55010**.

Referência: Processo nº 23533.025820/2023-96 SEI nº 37238479